42

LEI MUNICIPAL N.° 1727 DE 20 DE JULHO DE 2006.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO PARA ATLETAS VINCULADOS AO PRODESPORTO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que seus representantes na Câmara Municipal aprovaram e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de até R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) aos atletas vinculados ao Programa Municipal de Incentivo a Prática do Desporto – PRODESPORTO, criada pela Lei Municipal n°. 1720, de 17/05/2006, de acordo com a nominata constante do § 1° deste artigo.

§ 1°. Daniel de Souza; Laércio de Lima; Anderson Lucachinski, Ériko Toth; Alex Costa; Jean Carlo; Jean Licszkoski; Matheus Vercka; Vagner Santos; Vilmar Ruteski e Cléberson Iarrocheski;

§ 2°. A subvenção de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo auxiliar os atletas relacionados no § 1° com ajuda de custos nas despesas de exames médicos, alimentação e hospedagem, para deslocamento da cidade de Porto Alegre (RS), em face de haverem sido pré-selecionados para a realização de testes junto ao Centro de Treinamento Nova Geração, vinculado ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense.

§ 3°. Ficará responsável pelo recebimento do valor constante do *caput* e posterior prestação de contas, na forma do § 4° deste artigo, Daniel Novak, brasileiro, casado, bancário, CPF n.C 453.901.349-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Karvat, n° 922, centro, cidade de Major Vieira.

§4°. Deverá o responsável consignado no §3°, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da subvenção de que trata esta Lei, elaborar e apresentar junto a Prefeitura Municipal a competente prestação de contas acompanhada dos documentos fiscais comprovadores das despesas.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de julho de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 20/07/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento